

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 251/GAB/2010 Teresina, 23 de julho de 2010.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 015/GPAD/2010, datado de 23.07.2010, constante dos autos;

RESOLVE:

SUSPENDER o prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 015/GPAD/2010, instituída pela Portaria n.º 234/GAB/2010, de 01.07.2010, nos termos do inciso I do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 252/GAB/2010 Teresina, 27 de julho de 2010.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar n.º 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de n.º 592-DEPRE/2009, datado de 28 de setembro de 2009, da lavra do Delegado João José Pereira Filho, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor da cópia do Relatório Conclusivo do Inquérito Policial de n.º 107-DPRE-2826-08, constantes nos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **JOSÉ FERNANDES NORONHA, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula. n.º 009.703-9**, filho de Manuel Fernandes Lima e de Maria das Dores Noronha, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o referido servidor teria, supostamente, se envolvido com quadrilha de traficantes de drogas ilícitas, repassando informações reservada ao núcleo de inteligência da SSP-PI aos detidos durante a Operação "Pretensão II", realizada pela Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar n.º 13/94 e art. 64 da Lei Complementar n.º 037 de 10-03-04, os servidores, **Ademir Franco Albuquerque Silva, Agente de Polícia Civil, Liana Rocha de Pádua Barreto, Agente de Polícia Civil, e, Herbert de Sousa Gomes, Agente de Polícia Civil**, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, os servidores, **Carlos Alberto de Sousa Freitas, Agente de Polícia Civil, Cléber de Oliveira Castro Santos, Agente de Polícia Civil, e, Orlando Ribeiro dos Santos, Agente de Polícia Civil.**

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 253/GAB/2010 Teresina, 27 de julho de 2010.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar n.º 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Boletim Administrativo Disciplinar de n.º 20/2010, lavrado pela Gerencia de Polícia Administrativa Disciplinar em 26.05.2010, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor das imagens capturadas pelo circuito interno de câmeras da Central Única de Flagrantes, referente ao plantão do dia 23.05.2010, nesta capital, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **José Giovanni Porfírio da Paz, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula n.º.009.360-2**, filho de Osmar Porfírio da Paz e de Eutália Barbosa da Paz, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o referido servidor teria comprometido a função policial ao agredir moral e fisicamente o Senhor José Airton Ferreira de Sousa, fato ocorrido nas dependências da Central Única de Flagrantes no dia 23.05.2010, nesta capital.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar n.º 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar n.º 37, de 10/03/04, os servidores, **Herbert de Sousa Gomes, Agente de Polícia Civil, Liana Rocha de Pádua Barreto, Agente de Polícia Civil, e, Luis Carlos Carvalho de Sousa, Agente de Polícia Civil**, para sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores, **Carlos Alberto de Sousa Freitas, Agente de Polícia Civil, Julliano Falcão de Lima, Agente de Polícia Civil, e, Cléber de Oliveira Castro Santos, Agente Polícia Civil.**

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 529



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB. Nº 021/10 Teresina, 26 de julho de 2010.

Dispõe sobre o restabelecimento dos efeitos da licença ambiental nº D000243/09, datada, de 13 de março de 2009, emitida em nome de Ivan Avelino Borges e Silva, para operar 50 (cinquenta) fornos destinados à produção de carvão vegetal.

O Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo. 9 da Lei Estadual 44.854, de 10 de julho de 1996 e na Lei Federal nº 6938 de 31/08/1981.

Considerando que o princípio da autotutela assegura poder à administração pública para controlar seus próprios atos, os apreciando quanto ao mérito e quanto à legalidade;

Considerando os termos do Processo de Denúncia nº 6.001/2009 de 18/08/09 e as constatações do Relatório de Fiscalização datado de 26/11/2009;

RESOLVE:

Artigo 1º - Restabelecer os efeitos da Licença Ambiental, de Operação nº. D000243/09, datada de 13 de março de 2009, emitida em nome de **IVAN AVELINO BORGES E SILVA**, para operar de 50 (cinquenta) fornos destinados à produção de carvão vegetal de material lenhoso oriundo de Plano de Manejo Florestal Sustentável, na Fazenda Balança, Zona Rural do município de São Francisco do Piauí, conforme as disposições do parecer técnico de licenciamento datado de 29.04.10, constante das folhas 069 e 070 do Processo SEMAR nº 3785/08 de 18/08/08.

Artigo 2º - O restabelecimento de que trata o Art. 1º tem por finalidade assegurar que o empreendimento proposto seja licenciado em conformidade com as disposições da legislação ambiental vigente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 722

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Saúde
Secretaria de Estado

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

Cancelamento de publicação do DOE 132, de 14 de julho de 2010, abaixo:

Aditivo ao contrato nº. 138/09
Processo: 811/10
Objeto: Material de Informática
Empresa: Departamento Comercial
Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Clésia Araújo C. de Queiroz
Coordenadora de Licitação
Matricula 063173-6

OF. 683

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

Aditivo ao Contrato nº. 185/08
Processo: 1400/10
Objeto: Maqueiros
Motivo: Prorrogação de vigência
Empresa: Limpel – Serviços Gerais Ltda
Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Clésia Araújo C. de Queiroz
Coordenadora de Licitação
Matricula 063173-6

OF. 662

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

Aditivo ao Contrato 102/08
Processo: 1336/10
Objeto: Serviços de desintetização, desratização e descupinização
Motivo: Prorrogação de vigência
Empresa: M.E.R de Alencar Serviços (LIM-PLAC)
Fundamentação: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93

Dispensa de licitação 213/10
Processo 1446/10
Objeto: Realização de Ecocardiograma
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Clésia Araújo C. de Queiroz
Coordenadora de Licitação
Matricula 063173-6

OF. 676



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Ato: Termo de Contrato nº 39/2010 Proc. Administrativo. Nº A. A. 319.1.001088/2010
CONTRATANTE: Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí – SETRANS
CONTRATADA: CM Construções e Serviços Ltda
OBJETO CONTRATUAL: Melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica, na rodovia PI-378, trecho: Município de Pio IX entroncamento da rodovia BR-020, extensão: 39, 430 km.
VALOR CONTRATO: R\$ 10.735.498,10 (Dez milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21.06.93
DATA DE ASSINATURA: 28.06.10
ASSINAM: Alexandre de Castro Nogueira (pela contratante) e Carlos Augusto Cavalcanti Fernandes (pela contratada).

Ato: Termo de Contrato nº 54/2010 Proc. Administrativo. Nº A. A. 319.1.000164/2010
CONTRATANTE: Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí – SETRANS
CONTRATADA: Cantanhede Empreendimentos e Construções Ltda
OBJETO CONTRATUAL: Melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em TSS, com banho diluído, da rodovia PI-354, trecho: Entr. BR - 316 (Barro Duro)/Olho D'Água do Piauí, extensão: 8,660 km, neste Estado.
VALOR CONTRATO: R\$ 1.621.269,11 (Um milhão seiscentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e onze centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21.06.93
DATA DE ASSINATURA: 22.06.10
ASSINAM: Alexandre de Castro Nogueira (pela contratante) e Ana Paula Coelho Sales (pela contratada).

OF. 474



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2010

No extrato de Contrato, publicado no Diário Oficial do Estado, pg.06 nº 129, dia 09 de Julho de 2010, onde se lê: data do Contrato nº 01/07/2010 leia-se, 02 de Julho de 2010.
do Contrato 30/06/2010 leia-se 02/07/2010.

Comissão de Licitação
Carlos Augusto Lopes
Presidente

OF. 1067



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Objeto: Contratação de pessoal especializado, para execução do projeto Fiscalização e Monitoramento de Penas e medidas alternativas - 3ª Etapa.

Referência: Convênio MJ/ Nº 036/2009

A Secretária da Justiça, por ordem da Excelentíssima Senhora Secretária da Justiça, considerando o repasse da segunda parcela do orçamento previsto na data de 17/05/2010, autoriza o prosseguimento do feito, executando a contratação dos profissionais, baseada no art.25, II, § 1º em consonância com o art.13, VI da Lei 8.666/93.

Outras informações: Sala de Licitação da Secretaria da Justiça.

Teresina, 27 de Julho de 2010.

Anelmo Luiz Portela e Silva
Presidente da Comissão de Licitação

OF. 025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Objeto: Contratação de pessoal especializado, para execução do projeto Fiscalização e Monitoramento de Penas e medidas alternativas - 2ª Etapa.

Referência: Convênio MJ/ Nº 014/2008

A Secretária da Justiça, por ordem da Excelentíssima Senhora Secretária da Justiça, considerando o repasse da segunda parcela do orçamento previsto na data de 17/05/2010, autoriza o prosseguimento do feito, executando a contratação dos profissionais, baseada no art.25, II, § 1º em consonância com o art.13, VI da Lei 8.666/93.

Outras informações: Sala de Licitação da Secretaria da Justiça.

Teresina, 27 de Julho de 2010.

Anelmo Luiz Portela e Silva
Presidente da Comissão de Licitação

OF. 026

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de União, realizará licitação Tomada de Preços nº. 01/2010, menor preço por lote e adjudicação por lote, em 13/08/2010, às 09:30hs. Objeto: Reforma e ampliação de Unidades Escolares. Local: sede da Prefeitura Municipal. Recursos: Próprios e Secretaria Estadual de Educação. Copias do edital: Praça Barão de Gurgueia, 443, Centro.

União, 26 de Julho de 2010.

Clarice de Sena Monteiro
Presidente da CPL.

P. P. 11842



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ABAIXO RELACIONADO:

Termo Aditivo Simplificado	CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	FUNDAMENTO LEGAL	SIGNATÁRIOS
1º	017/2010	Modificar a CLAUSULA DÉCIMA "DA VIGÊNCIA" prorrogando o prazo de vigência para 30/12/2010.	Empresa Construtora Norte Ltda.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INC Nº 01/09-SEPLAN/SEFAZ/CGE e a Portaria Interministerial nº 127/08/MPO.	Vicente de S.Sobrinho

EXTRATO CONTRATO Nº 038/2010

OBJETO: Execução do gramado do Centro de Treinamento do Estádio Comercial, município de Campo Maior/PI.

CONTRATADA: EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ETEC.

VALOR: R\$ 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura (06/07/2010), prorrogável por iguais períodos, por até 60 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 8.666/93, Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e o que consta no Processo da Carta Convite nº 009/2010.

SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho - Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí e Regino Rodrigues Lima- Representante da Empresa Técnica de Construções e Serviços Ltda-ETEC.

OF. 589



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- TERMO DE CONTRATO Nº. 079/2010 – PMPI -

Processo Administrativo Nº. (A.A 028.1005190-CPL/PMPI (07/06/10):

Modalidade: Adesão ao SRP-CCEL/SEAD-PI;

Objeto: Contratação de empresa – pessoa jurídica para o fornecimento de Material Permanente (MOBILIÁRIO)

Contratada: JET LTDA CNPJ Nº 06.833.008/0001-15, Inscrição Estadual nº 19.400.836-3

Valor: R\$ 116.270,00 (Cento e dezesseis mil e duzentos e setenta reais)

Fundamentação legal: art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Dec. Estadual nº 11.319/04 e o art. 29-E, da Lei Complementar nº 113/08;

Vigência: dia 31 de dezembro de 2010;

Signatários - Contratante: FRANCISCO PRADO AGUIAR - Cel. PM, Comandante-Geral da PMPI, CPF 066.720.513-68, e pela **Contratada:** JOÃO LEAL FILHO - CPF nº 041.728.843-34

Informações: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul – Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) - 3227-5920 (Ramal 209) e **novo celular Adm. nº (0xx86) 8819-3691**, no horário de expediente: 08:00 às 12:30hs.

OF. 233